



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.233, DE 15 DE fevereiro DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e ceder o uso de espaço público, temporariamente, a título gratuito, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - SESI/RS, por intermédio da Gerência de Educação - GEDUC e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e ceder o uso de espaço público, temporariamente, a título gratuito, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - SESI/RS, por intermédio da Gerência de Educação - GEDUC.

Art. 2º. O espaço público objeto da cessão de uso está localizado nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Hygino Coelho Portella, na Rua Governador Ernesto Dorneles, nº 63, Bairro Vila Rigo, neste Município, conforme estabelecido no plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A destinação do espaço cedido terá a finalidade de utilização como Polo de Apoio Presencial, no desenvolvimento de atividades pertinentes à Educação de Jovens e Adultos - EJA (Ensinos Fundamental e Médio) para trabalhadores da indústria e construção civil, bem como para seus dependentes, que possuem vínculo com o SESI/RS, sendo disponibilizado também para demais interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.234, DE 15 DE fevereiro DE 2024.

Altera o Anexo de Programas da Lei Municipal nº 5.805, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e o Anexo de Metas e

Prioridades da Lei Municipal nº 6.165 de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.805, de 01 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei Municipal nº 6.165, de 06 de setembro de 2023, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2022-2025 e na LDO para o exercício financeiro de 2024, conforme a seguinte descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

17 - SANEAMENTO

182 - DEFESA CIVIL

0106 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

26 - TRANSPORTE

182 - DEFESA CIVIL

0118 - DESENVOLVIMENTO DO TRÁFEGO NO MEIO RURAL

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.655.00,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

17.512.0106.2029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.255.000,00

Fonte de recursos: 0754 - Recursos de Operações de Crédito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

17.182.0106.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

Fonte de recursos: 0749 - Outras Vinculações de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 3 de 3

Transferências

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

26.182.0118.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 380.000,00

Fonte de recursos: 0749 - Outras Vinculações de Transferências

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme a seguinte discriminação:

Superávit financeiro

Fonte de Recursos

0749 - Outras vinculações de transferências R\$ 400.000,00

0754 - Recursos de Operações de Crédito R\$ 1.255.000,00

Art. 4º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

.....